



PARECER TÉCNICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031/2025

Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Excelentíssimo Senhor

Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031/2025, conforme Inciso V, art. 35, da Lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto **A JUVENTUDE PATRULHENSE CULTIVANDO A TRADIÇÃO**.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alíneas verifica-se que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;
- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 1.682, de 16 de junho de 2025;
- g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 95/2025 e portaria nº 1.169/2025.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.

Sergio Alexandre Airoidi
Secretário Municipal da Cultura,
Turismo e Esportes